



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10

Outros



Página 1 de 4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE MUCURI SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 007/2025, DE AUTORIA DO  
CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE MUCURI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E  
DETERMINAM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

As Comissões subscritas, conjuntamente, exaram Parecer do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Mucuri, para o exercício financeiro de 2026 e determinam outras providências”.

O Projeto de Lei em questão recebeu Parecer Jurídico, estabelecendo a legalidade da tramitação do projeto, bem como recebeu apontamentos técnicos contábeis efetivados pela assessoria contábil desta Casa, e foi encaminhado aos vereadores, bem como às Comissões.

Em consonância aos artigos 248 e 249 do RI a proposição foi apreciada pelas Comissões que subscrevem, analisando os aspectos constitucional, legal, jurídico e de mérito, se pronunciando nos termos do artigo 206 do RI.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, e está em obediência aos ditames do artigo 37, III da Lei Orgânica Municipal, que preconiza a competência da Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito Municipal, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente deliberar sobre a proposta do Plano Plurianual de Investimentos, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual (grifo nosso), bem como autorizar a abertura de crédito suplementar e dívida pública.

O projeto de lei em análise cumpre o disposto no artigo 165 da Constituição Federal e nos artigos 17, inciso VIII; artigo 52, inciso II, alínea “f”; artigo 70, inciso VIII; e artigos 89



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Página 2 de 4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município de Mucuri. Apresentado no prazo legal, a propositura, além de atender aos dispositivos constitucionais e da legislação pertinente, apresenta os anexos exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando, ademais, em consonância com o Projeto de Lei nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências".

Cumpre observar que não foi apresentada nenhuma emenda ao projeto ora em apreço.

Isto posto, diante da análise dos termos e justificativas acima referidas, e considerando o parecer jurídico, bem como os apontamentos técnicos constantes dos autos, opinamos **FAVORAVELMENTE A REGULAR** tramitação do projeto ao qual submetemos à deliberação do Plenário sua apreciação.

Esse é o nosso parecer.

S.M.J.

Câmara Municipal de Vereadores, em 18 de novembro de 2025.

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

WILLIAN CRISMA DA CRUZ  
Presidente

EDISON SILVA DE MATTOS  
Relator

PAULO GOMES MOTA  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Página 3 de 4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
ROBERTO SILVA DOS SANTOS JUNIOR  
Presidente

  
CARLOS DE JESUS BRITO  
Relator

  
PAULO GOMES MOTA  
Membro

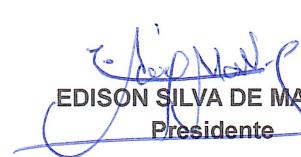
### COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

  
DOUGLAS SOUTO BUCHACRA  
Presidente

  
PAMELA HONORATO BREMER SEIXAS  
Relatora

  
GENEVAL PEREIRA MIRANDA  
Membro

### COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

  
EDISON SILVA DE MATTOS  
Presidente

Rua Oscar Telxeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Página 4 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

FERNANDO BATISTA DOS SANTOS  
Relator  
FELIPE PEREIRA TIGRE  
Membro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

ADEMILSON FERREIRA NEVES  
Presidente

PAMELA HONORATO BREMER SEIXAS  
Relatora

EDINEY ALVES DE OLIVEIRA  
Membro



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10

Página 1 de 2



## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

### ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

No décimo oitavo dia do mês de novembro de 2025, às onze horas, na sala das comissões da Casa do Cidadão, situada à Rua Oscar Teixeira de Siqueira nº 290, Bairro Malvinas, na sede do Município de Mucuri, Estado da Bahia, presente todos os vereadores, o Dr. Aquimio Jorge Borges Najar, advogado desta casa, bem como os procuradores legislativos Dr. Jorgeandrade Costa Ferreira e Dr. Alexsandro Gonçalves de Jesus Santiago. Na ocasião, a presente reunião foi convocada pelas Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública, Justiça e Redação, convidando as demais comissões permanentes da Casa, por se tratar de discussão de interesse local. O presidente da casa, cumprimentando a todos, deu início à presente reunião, passando a palavra à Comissões que a convocaram, que abrindo a discussão acerca dos assuntos abaixo apontados, iniciando pelo Projeto de Lei nº 005/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências", sendo colocado em discussão, foi apresentado o projeto de lei, juntamente com as emendas apresentadas (nº 001/2025 a nº 013/2025), foi apresentado, ainda, pedido de retirada das emendas nº 001/2025 a nº 012/2025, protocolado pelo vereador autor Douglas Souto Buchacra, pelo que foi deliberado pelo acatamento do pedido de retirada. Em seguida, passou-se a palavra aos vereadores que quisessem fazer uso da mesma. Finalizada a discussão, os membros das Comissões Permanentes manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei em questão com o acatamento da Emenda Modificativa de Redação nº 013/2025 de autoria do vereador Geneval Pereira Miranda, consoante seu parecer apartado, devendo, assim, seguir os ritos insculpidos no Regimento Interno desta Casa. A seguir, passou-se a apreciação do Projeto de Lei nº 007/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal que "Estima a receita e fixa a despesa do município de Mucuri, para o exercício financeiro de 2026 e determinam outras providências", sendo colocado em discussão, foi apresentado o projeto de lei, sem emendas, passou-se a palavra aos vereadores que quisessem fazer uso da mesma. Pelo vereador Edison Silva de Mattos foi dito que opina pela aprovação do orçamento com 100% de suplementação, o que foi concordado pelo vereador Ademilson Ferreira Neves, bem como pelos membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Finalizada a discussão, os membros das Comissões Permanentes manifestaram pela aprovação do Projeto de Lei em questão, consoante seu parecer apartado, devendo, assim, seguir os ritos insculpidos no Regimento Interno desta Casa. Ao final, não havendo nada mais a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e, para o registro, foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por todos os presentes e por mim, Aquimio Jorge Borges Najar, servidor designado para o ato.

Sala das comissões da Casa do Cidadão, em 18 de novembro de 2025.

Hélio Alvarenga Penha

Carlos de Jesus Brito

Willian Crisma da Cruz

Fernando Batista dos Santos

Ademilson Ferreira Neves

Roberto Silva dos Santos Júnior



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Página 1 de 4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA  
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

### PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 005/2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “INSTITUI O PLANO PLURIANUAL – PPA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

As Comissões subscritas, conjuntamente, exaram Parecer do Projeto de Lei sob o nº 005/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Institui o Plano Pluriannual - PPA para o quadriênio de 2026-2029 e dá outras providências” do Município de Mucuri – Bahia.

O plano pluriannual é uma lei que regula os projetos governamentais de longa duração, ou seja, aqueles programas que tenham existência temporal superior a um exercício financeiro. Como existem obras / ações / projetos governamentais desenvolvidos em um intervalo de tempo superior a um ano, a criação do plano pluriannual pretende responder a essa necessidade assegurando-se o planejamento e a transparência por meio de uma disciplina legal que regule tais casos.

A previsão do plano pluriannual encontra-se no artigo 165, I CF e a sua abrangência no §1º do mesmo artigo que dispõe:

“§ 1º - A lei que instituir o plano pluriannual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada”.

Esse dispositivo define duas modalidades de despesas que devem obrigatoriamente estar previstas no plano pluriannual. A primeira delas é relativa às despesas de capital que compreende os investimentos, as inversões financeiras e as transferências de capital. A segunda despesa a ser considerada na elaboração do plano pluriannual é a dos programas de duração continuada, ou seja, todos aqueles que tiverem a sua duração prolongada por mais de um exercício financeiro.

Certo é que o plano pluriannual é modalidade de planejamento conjuntural criado para promover o desenvolvimento econômico, o equilíbrio entre as diversas regiões do Município e a estabilidade econômica.

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Página 2 de 4

## CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

Não obstante, cabe o Poder Executivo estabelecer o Plano Plurianual, conforme determina o inciso I, do art. 89 da Lei Orgânica. Sendo que a Lei que instituir o Plano Plurianual de ação governamental, compatível com o plano diretor, estabelecerá, por Distritos e regiões, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas a programas de duração continuada, conforme preceitua o §1º do art. 89 da Lei Orgânica do Município.

Cumpre observar que foram apresentadas 13 (treze) emendas, que seguiram os trâmites legais, tendo sido 12 (doze) delas retiradas pelo autor e 01 (uma) acatada por estas comissões, qual seja, a Emenda Modificativa de Redação nº 013/2025, apresentada pelo vereador, Sr. Geneval Pereira Miranda, com base no art. 249 e parágrafos, bem como no art. 250 e incisos do Regimento Interno da casa.

Ademais, o Plano Plurianual é fundamental para organizar as ações do governo em programas que resultem em produtos e serviços públicos para a população, definindo metas das ações governamentais.

Dos pontos de vista legal e contábil, já consta nos autos Parecer da Assessoria Contábil desta Casa Legislativa e da Diretoria Jurídica da Câmara, estabelecendo a legalidade da tramitação do projeto, dessa forma, diante da análise dos termos e justificativas acima referidas, e considerando os pareceres constantes dos autos, opinamos:  
**FAVORAVELMENTE A REGULAR TRAMITAÇÃO DO PROJETO, COM O ACATAMENTO DA EMENDA N° 013/2025 APRESENTADA**, ao qual submetemos à deliberação do Plenário para sua apreciação.

Esse é o nosso parecer.  
S.M.J.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2025.

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

WILLIAN CRISMA DA CRUZ  
Presidente

EDISON SILVA DE MATTOS  
Relator

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 001090

Estado da Bahia - quarta-feira, 19 de novembro de 2025

Ano 10



Página 4 de 4

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

## COMISSÃO DE AÇÃO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE

EDISON SILVA DE MATTOS  
Presidente

FERNANDO BATISTA DOS SANTOS  
Relator

FELIPE PEREIRA TIGRE  
Membro

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE, DESPORTO, LAZER E TURISMO

ADEMILSON FERREIRA NEVES  
Presidente

PAMELA HONORATO BREMER SEIXAS  
Relatora

EDINEY ALVES DE OLIVEIRA  
Membro

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - CEP: 45930-000 - Bairro Malvinas - Mucuri - Bahia - Tel: (73) 3206-1077 - Site: camaramucuri.ba.gov.br